

TIPO JURÍDICO – EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

Documentos necessários:

- ◆ Instrumento Particular de Requerimento, firmado pela pessoa jurídica proprietária (qualificação completa, documentação, representação legal), com firma reconhecida.
(Lei nº 6.015/73, art. 176, § 1º, II, n. 4, “b” c/c art. 167, II, n. 5, parte final c/c art. 246, § 1º c/c art. 213, I, “g” e art. 221, II c/c Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, art. 502, § 5º c/c art. 506)
- ◆ Fotocópia autenticada do Ato Constitutivo de Transformação em EIRELI, registrado na Junta Comercial Estadual competente. (Lei nº 6.015/73, art. 167, II, n. 5, parte final c/c art. 246, § 1º e art. 213, I, “g”; Lei nº 12.441/2011 c/c Lei nº 10.406/2002, art. 44, VI)
- ◆ Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente, ou, Certidão expedida pelo Registro Civil de Pessoa Jurídica competente, expedidas em nome da pessoa jurídica proprietária, ambas devendo ser em originais, atualizadas em até 30 dias, acompanhadas de fotocópia do último arquivamento.
(Lei nº 6.015/73, art. 167, II, n. 5, parte final c/c art. 246, § 1º c/c art. 213, I, “g” c/c Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, art. 502, § 2º, II, “d” c/c art. 506 c/c Lei nº 12.441/2011 c/c Lei nº 10.406/2002, art. 44, VI)

Importante ressaltar que, dependendo da análise técnica-jurídica do pedido ou de eventuais alterações legislativas, poderá ser necessária a complementação de documentos. Portanto, a presente listagem servirá como auxílio preliminar da documentação mínima, podendo não ser definitiva.